



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL DE CHAMADA Nº 001/2015

Manaus-AM, 06 de janeiro de 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM, convoca os candidatos abaixo relacionados, habilitados através do Concurso Público homologado pela Portaria nº 0060/2005-GS/SEAD, de 09/06/2005 e nomeados através dos Decretos de, **10/12/2014** e **18/12/2014**, publicados no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas, para comparecerem ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, à **Av. André Araújo, nº 701, Bairro Aleixo**, no período de **07/01/2015** a **23/01/2015**, das 08h às 11h ou das 14h às 16h, para os procedimentos exigidos para a posse e o exercício do cargo, em conformidade com a Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1.986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas).

Nº de Ord.	Nome do Candidato	Classificação
Município: Nhamundá		
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais		
1	CRISTIANE DAMASCENO PINTO	20/2*
Município: Urucará		
Cargo: Agente Administrativo		
1	KLEBE GOMES DE LIMA	5º


WILSON DUARTE ALECRIM,
Secretário de Estado de Saúde.

Parágrafo único. Os efeitos da exclusão efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato retificado.

Art. 2.º As providências cadastrais decorrentes deste Decreto serão adotadas no âmbito da FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENERELOGIA ALFREDO DA MATTA - FIAM.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 005.03958.2014, resolve:

EXONERAR a pedido, a contar de 01 de julho de 2014, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ANDRÉ CARVALHO SOARES, Matrícula n.º 224.877-8A, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 011.04525.2014, resolve:

EXONERAR a pedido, a contar de 06 de fevereiro de 2014, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de fevereiro de 1987, ISABELA PEREIRA DE MATOS, Matrícula n.º 181.816-3B, do cargo de Professor, ED-LPL-IV, Referência A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 011.022131.2014, resolve:

EXONERAR a pedido, a contar de 23 de junho de 2012, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LUZIA DA SILVA PEDROSA, do cargo de Merendeiro, ED-NFU, do Quadro de Pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 011.10934.2014, resolve:

EXONERAR a pedido, a contar de 26 de março de 2014, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, SAMUEL MOREIRA SOARES, Matrícula n.º 222.765-7A, do cargo de Assistente Técnico, PNM ANM-III, do Quadro de Pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2984/2014-GS/SFAD, subscrito pela Secretária de Estado de Administração e Gestão e, o que mais consta do Processo n.º 005.03573.2014, resolve:

EXONERAR a pedido, a contar de 1.º de março de 2014, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora, MARIA DAS DORES SOUZA PINHEIRO, Matrícula n.º 115.721-3B, do cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, 3.º Classe, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0616332.17.8.04.0001, que determinou a nomeação do Autor KLEBE GOMES DE LIMA, para o cargo de Agente Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde, em decorrência de aprovação no concurso público regido pelo Edital n.º 001/2005-SEAD;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho de Its. 04/05 - Casa Civil, da lavra da Procuradora-Chefe da PJC, Dr.ª Karla Brito Novo, e o que mais consta do Processo n.º 006.06794.2014, resolve:

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Uruará/AM		
Cargo: Agente Administrativo		
01	KLEBE GOMES DE LIMA	5.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.07051.2014, resolve:

NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2014, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, PAULA DA SILVA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, constante do Anexo Único, da Lei Delegada n.º 73, de 18 de maio de 2007, com as alterações promovidas pela Lei n.º 3.943, de 09 de outubro de 2013.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Comissão de Promoções de Praças (CPP) da Polícia Militar do Estado Amazonas, bem como a Manifestação favorável da Assessoria Institucional do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 074.11651.2014, resolve:

PROMOVER, por haver concluído o CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS CORNETEIROS, a contar de 19 de março de 2014, nos termos dos artigos 4.º, §2.º 5.º, I e 11, II, "b", todos do Decreto n.º 29.903, de 04 de maio de 2010, o Cabo QPE/QPM 9 - Corneteiro, abaixo discriminado, à Graduação de 3.º Sargento QPE/QPM 9 - Corneteiro, do Quadro de Praças Especialistas (QPE), da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

N.º DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
1	CARLOS FABIO FRAZÃO DA SILVA (17435)	180.651-0A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 35.478, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

CONCEDE a Medalha do "Mérito Policial Civil" e Medalha do "Serviço Policial Civil".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 99, inciso I, combinado com o artigo 100, inciso I, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, que trata da Medalha de "Mérito Policial Civil",

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 16.049, de 31 de maio de 1994, que Regulamenta o artigo 99, itens I e II, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, (Estatuto do Policial Civil), que criou as Medalhas do "Mérito Policial Civil" e do "Serviço Policial Civil", e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o artigo 3º, § 2º, do Decreto n.º 16.049, de 31 de maio de 1994,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam agraciadas, nos termos do artigo 1.º, alínea "a", incisos I e II, alínea "b", incisos I e II, e parágrafo único do Decreto n.º 16.049, de 31 de maio de 1994, com a Medalha do "Mérito Policial Civil" e Medalha do "Serviço Policial Civil", as personalidades e os servidores, abaixo especificados:

Autoridades Agraciadas- Medalha do Mérito Policial Civil

NOME	CARGO
José Melo de Oliveira	Governador do Estado do Amazonas
Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto	Prefeito Municipal de Manaus
Omar José Abdel Aziz	Senador eleito do Estado do Amazonas
Raul Armonia Zaidan	Chefe da Casa Civil
Maria das Graças Pessoa Figueiredo	Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas
Clovis Smith Frota Junior	Procurador Geral do Estado (PGE-AM)
Mauro Luiz Campbell Marques	Ministro do Superior Tribunal de Justiça
Francisco das Chagas Santiago da Cruz	Procurador de Justiça do Amazonas
Alcimar Maciel Pereira	Deputado Estadual do Amazonas
José Cláudio de Souza Neto	Deputado Estadual do Amazonas
Sidney Ricardo de Oliveira Leite	Deputado Estadual do Amazonas
David Antônio Absai Pereira de Almeida	Deputado Estadual do Amazonas
Átila Sidney Lins de Albuquerque	Deputado Federal do Amazonas
Pauderney Tomaz Avelino	Deputado Federal do Amazonas

Medalha do Mérito Policial Civil - Servidores com mais de 20 anos de serviço

NOME	CARGO
Carlos Antônio Tavares	Delegado de Polícia Civil
Catariina Saldanha Torres	Delegada de Polícia Civil
Mariolino Brito dos Santos	Delegado de Polícia Civil
Aurino Ayden Siqueira	Escrivão de Polícia
Maria das Graças Monteiro Vaughan	Escrivã de Polícia
Othon Mansour Dair Bitar R. L. da Silva	Escrivão de Polícia
Gilberto Pereira Campos	Investigador de Polícia
Ivanete Reis Rodrigues	Investigadora de Polícia

Moisés Ferreira do Norte	Investigador de Polícia
Carlos Malom Alencar Queiroz	Perito Criminal
Eduardo José Neiva de Albuquerque	Perito Criminal
José Augusto da Silva Onety	Perito Legista

Medalha dos servidores com mais de 10 anos de serviço - Serviço Policial Civil

NOME	CARGO
Ana Denise de Souza Machado	Delegada de Polícia
Izair Soares da Silva	Delegado de Polícia Civil
Gracinda Maria Wallace Lopes	Delegada de Polícia Civil
Maria das Graças da Silva Mário José Silveiro Junior	Delegado de Polícia Civil
Ana Lindalva Leitão Mendonça	Escrivã de Polícia
Antônio Carlos Alves de Souza	Escrivão de Polícia
Jacira Nunes Cunha	Escrivã de Polícia
Rosemir Duarte do Vale	Investigador de Polícia
Vanuzia Patrício de Araújo	Investigadora de Polícia
Domingos Sávio Passos Guimarães	Investigador de Polícia
Eber Serrão Bezerra	Investigador de Polícia
Hudson Bonfim da Silva	Investigador de Polícia
Hermes Luiz de Miranda	Investigador de Polícia
Rogevan Soares da Silva	Investigador de Polícia
Carlos José Vieira Fernandes	Perito Criminal
Dorval de Almeida Santana	Perito Criminal
Edlene Correia Pinheiro	Perito Criminal
Mahatma Shonhora Araújo do Porto	Perito Criminal
José Nepomuceno Paulino Gomes	Sub. Gerente de Manutenção
Maria Linduina Mendes Maia	Assistente Administrativo
Terezinha de Jesus Wanderley Lasmar	Assistente Administrativo
João Siqueira Pinho Cavalcante	Motorista
José do Nascimento de Souza	Motorista

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de dezembro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 011.19652.2013, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 03 de junho de 2013, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES VILAÇA, Professor, 4.ª Classe, ED-LPL-IV, Matrícula n.º 173.957-3D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de dezembro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0617013-84.2014.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Estado de Saúde,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03/04 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.07129.2014, resolve

NAMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Nhamundá/AM		
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
1	CRISTIANE DAMASCENO PINTO	20/2º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de dezembro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DfcZ'>C Gv A 9@c '89'C @J 9-F 5
: c j YfbUXcF Xc 9jtUXc Xc 5a UrcbÜg

G97F9H5F-58C

F5L @5FA CB-5 NS-85B
GvWtrfjc: XY 9jtUXc 7VZY XU 7UjU7J]]

K @0CB A 5FH89C9F5F51 <C
GvWtrfjc: XY 9jtUXc 7VZY XU 7UjU7J]]

#9C D048C D9F9G GC6F-B <C
7btrc UxcF Xc 9jtUXc

NSB949 FC7<5 H4L9F5
Cl j Xcf: YfU Xc 9jtUXc

9F5B88C: + I 9F9BC DF90HG
GvWtrfjc: XY 9jtUXc 7VZY XU: UjbyYf
DgqU Xc: c j YfbUXcF

<C9B8AFC'65F57<C 89: + I 9F9BC
GvWtrfjc: DgqU W' Xc: c j YfbUXcF

F9Bv @9J MS: I -5F
GvWtrfjc: XY 9jtUXc XY 8Ygfbj c j Y Ybtr
XUYf j]-c A Yfcd' jUbUY XA Lbu g

5: CBGC @C6C A CF59G
GvWtrfjc: XY 9jtUXc XU: UjbyXU

5 FHC8 8B: 9@c 7#51 B-8C
GvWtrfjc: XY 9jtUXc XY DUBytA Ybtr Y'
8Ygfbj c j Y Ybtr 9Ab: a jW

@: -5 56F5<a : F5L9@75H#
GvWtrfjc: XY 9jtUXc XY 5Xa jbjUf -c Y: Yg-c

@Cl GA 5F 89 A 5HC6CB5HG
GvWtrfjc: XY 9jtUXc XY i gU UY 8YjYcg-i a Ubcg

K @0CB B1 5FH9 5@7F A
GvWtrfjc: XY 9jtUXc XY GU: XY

FCGG-9@-GC5F9G B5 G@H 5
GvWtrfjc: XY 9jtUXc XY '9X Wl -c Y
E I U jUXc Xc 9cgbC

D5I @C FC69HC J H5@89 A 9B9N9G
GvWtrfjc: XY 9jtUXc XY G' j Ubu U D V jW

F9: 85 9FB5B89G BC B5G7 A 98HC
GvWtrfjc: XY 9jtUXc XU 5ggbj bVU
GvWU 7 jUXcUjU

A 5F-5: 5FB7-89H9 7CF9-5 89 9A 5
GvWtrfjc: XY 9jtUXc Xc HLUUvc

C89B @8C H4L9F5 G9B5
GvWtrfjc: XY 9jtUXc XY 7J: bVUY YHbc c j U

FC6v C: BCC G5BHCG D9F9F5 6FS: 5
GvWtrfjc: XY 9jtUXc XY 7I H U

K 5@8a 4: 9FF9F5 5@8B 75F
GvWtrfjc: XY 9jtUXc XY bZU 9jH H U

75A @5 6CH9@c BC SA 5F5@
GvWtrfjc: XY 9jtUXc Xc A Yj: 5a Ybtr Y
8Ygfbj c j Y Ybtr G gtrbj Y

J 5B <Cv 5A 5NCB5GA 9B89G: @<C
GvWtrfjc: XY 9jtUXc XY Dc: H4V: I bZtrjU

J 5@89B CF DCBHPG 75F 8CGC
GvWtrfjc: XY 9jtUXc XY DcXl: -c FI U

5BHC8-C 9B1 5F8C 84H9@
GvWtrfjc: XY 9jtUXc XU i j Ybtr XY28Ygtrc Y dUtrf

<Cv F5 A I B8C GC1 N5 B9: 5F-5G
GvWtrfjc: XY 9jtUXc XY 5H'W U -c
XY Dc: H4V D V M4gUcg
A c j Y Ybtr GvWUjY Dccl Utrf

6CB = 87-C <Cv I 65B-K 5
GvWtrfjc: XY 9jtUXc dUucG Dc j bXk YbUg

A 8F-C A 5B1 9@7C9@k C 89 A 9@C
GvWtrfjc: XY 9jtUXc XY FdYgtrbU -c Xc: c j Yfbc Ya 6rUjY U

J 8B-6 G 9@M89 A 9@c 9-G 4-5
GvWtrfjc: XY 9jtUXc Xc g8j YJcg XU
Dgq: Uwa 8YZY bVU

85B-4@6CF: 9G B5J5
GvWtrfjc: XY 9jtUXc XY A jUyU -c j
' YcX j YgUXY Y FVYg: g <K j Wg

A 7<9@9 J 5@585F9G A CF9F5: 5F7-6
GvWtrfjc: XY 9jtUXc XY H4V: I bZtrjU

5A @8CB 6@9FF5: 5B9@k-5
GvWtrfjc: XY 9jtUXc XY H4V: I bZtrjU

5I L @6B8CF5 56F5BHG D-BHC
GvWtrfjc: XY 9jtUXc XY H4V: I bZtrjU

7@J-G GA 4k: FC15 i B-CF
DcWtrfjc: YfU Xc 9jtUXc

<Cv F-75F8C J-9F5 HF-8B5B9
8Y2gtrf D-V M: YfU Xc 9jtUXc